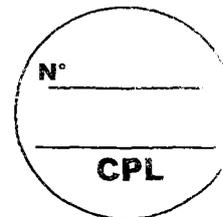


Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021-DISP.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores declara que realizará processo administrativo de Dispensa de Licitação objetivando os **Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA**. Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

Sendo assim, diante da necessidade da contratação do objeto supramencionado, pela Secretaria Municipal de Educação, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa **INFORMÁTICA - MEI**, CNPJ/MF n.º 33.836.523/0001-21, estabelecida na Rua Muricizal n° 430 – S. João - Araguaina-TO – CEP 77.807-020 – Tel (99) 98464 7004, neste ato, representada pelo, **ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 373.253 2ª Via SSP-TO e do CPF/MF n.º 864.384.093-91. Considerando que os preços apresentados estão dentro do praticado no mercado e condições e flexibilidade nos pagamentos e fidelidade nos prazos de entrega, atendem os anseios da administração.

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto são estimados da ordem total de **16.115,00** (Dezesseis mil e cento e quinze reais), por meio de dispensa de licitação, por apresentar proposta mais vantajosa.

Remeta-se ao setor Jurídico para análise cabível.

Campestre do Maranhão – MA, 08 de Fevereiro de 2021

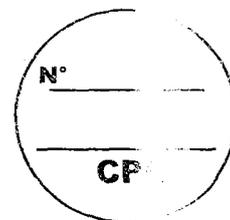
  
**ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

**Alcione de Araujo Cunha Resende**  
PRESIDENTA

maracampestrema@gmail.com



Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão-MA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo

CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

2. **OBJETO:** Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção do Web Portal (Sítio Eletrônico).	Mês	11	1.465,00	16.115,00

#### 4. JUSTIFICATIVA:

O objeto acima citado tem a finalidade de implementar, em cumprimento a Lei Complementar 131, de 27 de Maio de 2009 e a Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a Prefeitura Campestre do Maranhão disponibiliza seu Portal da Transparência visando assegurar ao cidadão informações sobre as execuções orçamentárias e financeiras do município, o acompanhamento das aplicações dos recursos públicos, permitindo maior fiscalização e participação e Lei 093 de 27 de Maio de 2019, que contempla a criação do Diário Oficial desta municipalidade, atender as demandas da operacionalizações do setor administrativo do Executivo Municipal. Uma vez que esta municipalidade não dispõe de estrutura própria para a execução dos serviços supracitados.

#### 5 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A contratação acima citada encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

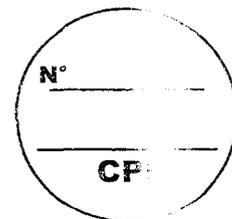
#### 6 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

A contar da assinatura do Termo de Contrato Administrativo, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

#### 7 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Website da Câmara de vereadores do Município de Campestre do Maranhão, deverá ser fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:

- O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;
- Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que sites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google).
- URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site.
- Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

que permite a qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos, vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina.

- Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente.
- Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
- Facilitar a gestão do conteúdo divulgado pelo Município de Campestre do Maranhão - MA.
- Ser de acesso fácil, simples e rápido.
- Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google+, sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.
- Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4. Bem como embed-code do Youtube.
- Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.
- Link de acesso ao site da prefeitura municipal de Erechim, direto ao menu TRANSPARÊNCIA.
- Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com detalhamento dos conteúdos.
- Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2021.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS:**

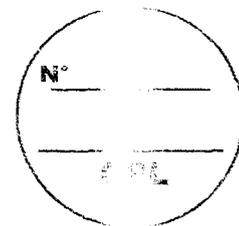
A contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial Lei nº 8.666/93, e alterações.

Campestre do Maranhão – MA, 08 de Fevereiro de 2021.

  
**ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal  
alcionecunharende@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 - 2021**

Ilm. Senhor Contador,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

**Objeto:** Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

Órgão responsável pela despesa:

**CÂMARA MUNICIPAL**

CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

  
**ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Alcione de Araujo Cunha Resende  
PRESIDENTE  
camaracampestrema.org.br